



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36.120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 13 de MARÇO de 2009

Servidor Responsável

Lei n.º 997, de 13 de março de 2009.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) em dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub-Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.2.0103	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.20.13	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.2.0103	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.2.0103	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.2.0103	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	R\$ 2.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.2.0103	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.2.0103	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.2.0103	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36.120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física-----	R\$ 6.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.2.0103	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica-----	R\$ 70.000,00
Total da Unidade 5-----		R\$ 292.000,00
Total da Instituição 2-----		R\$ 292.000,00
Total Geral-----		R\$ 292.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Unidade 5 - Serviço de Educação

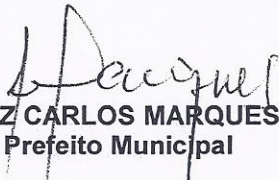
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.016.1.0010 - 4.4.90.51 Obras e Instalações-----R\$ 292.000,00

Total da Unidade 5-----R\$ 292.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 13 de março de 2009.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal